

EDITAL Nº 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020
PROCESSO SEI Nº 23243.005722/2020-55
DOCUMENTO SEI Nº 0933754

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX e a Coordenação do Curso Superior em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus Jarú*, torna público o presente Edital para Seleção Interna de discentes bolsistas para fazer parte do(s) projeto(s) selecionando(s) no Edital 08/2020/CGAB/JARU, referente a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Curricularização da Extensão consiste em incluir atividades extensionistas no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social por meio das ações de acadêmicos orientadas por professores e com possível colaboração de técnicos administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), junto à comunidade externa aos campi, nas regiões onde eles atuam.

1.2. Todos os discentes deverão realizar a inscrição de acordo com o requerimento de inscrição e demais anexos, dentro dos prazos estipulados neste Edital.

1.3. Serão selecionados até 2 (dois) bolsistas de apoio à extensão de nível superior, de semestres diferentes, regularmente matriculado no IFRO - *Campus Jarú*, em cursos que apresentar projeto (s) aprovado (s) no Edital 8/2020/CGAB/JARU, como consta no item 5 deste Edital.

1.4. Poderão participar deste edital, discentes do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - *Campus Jarú*, que se encontram aptos a realizar atividades de curricularização da extensão nas disciplinas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar discentes de curso superior para auxiliar no desenvolvimento de projeto (s) voltado (s) a curricularização da extensão.

3. DO (S) PROJETO (S) SELECIONADO (S)

3.1. Abaixo se encontra os objetivos do (s) projeto (s) aprovado (s) e demais informações pertinentes.

Título do projeto	Área temática	Carga horária semanal para realização do projeto	Carga horária total do projeto	COORDENADOR DO PROJETO	Objetivo geral	Objetivos específicos
Convivência harmoniosa entre pessoas e animais: uma história de 10.000 anos	Medicina veterinária, Sociologia e Filosofia	6h	120h	Rute Witter Franco	Possibilitar o aprendizado aos discentes de Medicina Veterinária através da prática extensionista.	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar ambiente favorável ao aprendizado dos discentes através de metodologia ativa. - Disseminar informações pertinentes a comunidade local quanto ao manejo de animais domésticos. - Possibilitar a interação entre o IFRO e comunidade local

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São requisitos para se inscrever neste edital:

- a) Estar regularmente matriculados nos cursos especificados no subitem 1.3 e 1.4, deste edital;
- b) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- c) Não está participando de outros projetos (ensino, pesquisa e extensão) como discente bolsista pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.
- d) Caso o discente esteja participando de outro projeto como voluntário, encaminhar autorização assinada pelo coordenador do projeto.
- e) Ter disponibilidade de tempo para realização de todas as atividades do projeto.
- f) Que atenda as demais normas deste edital.

4.2. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsável.

4.3. Para se inscrever o estudante deverá:

- a) Preencher o requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Documento comprobatório de rendimento escolar, contendo as notas das disciplinas listadas no item 11 como pontuação.
- c) Documento comprobatório de curso em informática ou afins (se houver).

- d) Plano de trabalho (Anexo II).
e) Enviar toda a documentação em um único anexo.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Aos discentes selecionados por este edital receberão 4 (quatro) meses de bolsa extensionista no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de agosto de 2020.

6. DO ORÇAMENTO

6.1. O orçamento disponível para este edital é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para custear as atividades de curricularização da extensão no exercício de 2020.

6.2. A quantidade e o montante de Auxílios financeiros disponibilizados por meio do presente edital poderão sofrer alterações, bem como a distribuição da dotação orçamentária, considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFRO.

6.3. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

Modalidade	Valor Previsto
Bolsas de apoio aos discentes extensionistas	Até R\$ 3.200,00

7. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS EM

Serão selecionados até 02 discentes por projeto, fomentado da seguinte forma:

Projeto	Modalidade	Discente 1 - Graduação Medicina veterinária 1º período	Discente 2 - Graduação Medicina veterinária 3º período
Convivência harmoniosa entre pessoas e animais: uma história de 10.000 anos	Bolsas de apoio aos discentes extensionistas	Até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)	Até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL DO EDITAL		Até R\$ 3.200,00	

7.1. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão.

7.2. Os auxílios (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados durante quatro meses, nas seguintes modalidades:

7.2.1. Iniciação a Extensão de Ensino Superior (Bolsista - Superior) destinado a discente matriculados nos cursos de nível superior do *Campus* Jaru. Os discentes bolsistas Nível Superior receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até 2 (dois) bolsista por projeto.

8. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

8.1. O período para inscrição dos candidatos será de 08 de junho de 2020, até às 23h 59min do dia 19 de junho de 2020.

8.2. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelo discente, em arquivo único, contendo o Anexo I, II e III (se houver), com toda documentação comprobatória através do e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br.

8.3. As inscrições devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

8.4. Todas as inscrições deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

9.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo discente, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, até a data limite prevista no cronograma deste edital

10. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

10.1. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- Cumprir as atividades designadas;

11. DA SELEÇÃO

11.1. A avaliação das inscrições recebidas será realizada pelo Departamento de Extensão (DEPEX) do campus Jaru, pela Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do campus Jaru e pela Coordenadora do Projeto "Convivência harmoniosa entre pessoas e animais: uma história de 10.000 anos", de acordo com as pontuações abaixo.

Nome do avaliador:				
Nome do aluno:				
Item	Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa
01	Plano de trabalho	Apresentação e atividades.	40	
02	Histórico escolar	Discentes 1º período: Notas do ensino médio (3º ano) nas disciplinas de filosofia, sociologia e língua portuguesa.	30	

	Discentes 3º período: Notas da graduação nas disciplinas de ética, política e cidadania, sociologia, bioquímica I, bioquímica II e Biologia celular.	30		
Para pontuação geral, será somada todas as notas das disciplinas, dividida pelo total de disciplinas e multiplicado por 30%.				
03	Curso de informática ou afins*	Curso de informática ou afins até 20h	10	
		Curso de informática ou afins 21h a 40h	20	
		Curso de informática ou afins acima de 40h	30	
Será considerado apenas 01 curso por candidato. Será considerado cursos que envolvam diretamente o uso de ferramentas computadorizadas para pontuação.				
PONTUAÇÃO TOTAL			100	

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	08/06/2020
Inscrição/Submissão de proposta	08/06/2020 até 19/06/2020
Homologação das Inscrições	22/06/2020
Interposição de recursos das inscrições	23 e 24/06/2020
Resultado preliminar dos projetos	Até 30/06/2020
Interposição de recursos do resultado preliminar	01 e 02/07/2020
Resultado Final	03/07/2020



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933754** e o código CRC **EF91460C**.

ANEXOS - EDITAL Nº 9/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JUNHO DE 2020

1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
CURSO: _____
PERÍODO: _____

1.1. HISTÓRICO ESCOLAR

Para alunos do 1º período:

Disciplina	Nota
Filosofia	
Sociologia	
Língua portuguesa	

Para alunos do 3º período:

Disciplina	Nota
Ética, política e cidadania	
Sociologia	
Bioquímica I	
Bioquímica II	
Biologia celular	

1.2. CURSO DE INFORMÁTICA

() Curso de informática ou afins até 20h, nome do curso: _____
() Curso de informática ou afins até 21 a 40h, nome do curso: _____
() Curso de informática ou afins acima de 40h, nome do curso: _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas acima, apresentam teor de verdade, tal como, confirmo a autenticidade dos anexos abaixo.

Data: ____/____/____

2. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

2.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:		
Nome:		
Campus:		
Função no projeto:		
Carga horária do projeto:	Período de execução:	Carga horaria semanal:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

2.2. APRESENTAÇÃO

2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO